
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ –

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2018

A Empresa **BARREIRAS PRETADORA DE SERVICOS EIRELI,SYSTEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.431.161/0001-92, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.417, sala 12, Centro, na cidade de Toledo/ PR, por seu representante legal, Sr. Jacó Kulik, inscrito no CPF sob nº 004.968.339-01, representado neste ato por intermédio de seu procurador o sr. José Pedro Kulik, inscrito no CPF sob nº 435.617.694-91, ao final assinada, com a devida vênia, vem, à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



I. DA TEMPESTIVIDADE

De pronto, urge registrar a tempestividade da presente Impugnação, com fundamento no art. 18, do Decreto n. 5.450/2005 e parágrafos seguintes, comprova-se a tempestividade desta impugnação, pelo pleno cumprimento ao prazo estipulado no item 3.1 do Edital, ATÉ 2 (dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

II. DOS FATOS

De maneira inicial, a impugnante tomou conhecimento do Pregão Eletrônico, regido pelo Edital n.º 125/2018, o qual tem como objetivo a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e Conservação com Serviços Gerais , serviços de Merendeira e serviços com Zelador, para atender as necessidades das secretarias Municipais de acordo com os quantitativos e descrição as atividades a serem desenvolvidas, constantes dos anexos I e II, , respectivamente,, partes integrantes do Edital.”**,

Ocorre, que o preço apresentado pela **Mara Aparecida Fagundes ME**, tida como vencedora do certame, não pode ser sustentado por se tratar de uma proposta INEXEQUÍVEL, cabendo reforma a decisão da digna comissão de licitação pelos fatos e motivos que passaremos a demonstrar:

Em que pese a análise formal da proposta de preços apresentada pela referida licitante, tal como realizada por essa D. Comissão, esta recorrente não pode se dobrar a r. decisão proferida, especialmente porque proposta que se apresentam superavaliadas ou com preços inferiores aquelas efetivamente praticados no mercado e tidos como aceitáveis exigem especial análise, até porque afrontam claramente os princípios da legalidade e da isonomia e, além disso, se opõem a competitividade, princípio correlato da licitação.

De fato, o preço apresentado pela licitante **Mara Aparecida Fagundes ME**, não pode se sustentar, pois não encontra correspondência com qualquer informação que tenha sido disponibilizada em sua composição de preços.

Senão vejamos,

A proposta da empresa contém vários equívocos que comprometem a sua exequibilidade ferindo a própria lei e normativas, haja vista que a Impugnante, simulou uma Planilha de Custos e Formação de Preços, respeitando a condição de ME, de acordo com Convenção ou Sentença Normativa em Dissídios Coletivos, demonstrando e provando, que o valor da proposta apresentada é INEXEQUÍVEL, das três categorias que constituem o objeto do Edital: SERVICOS GERAIS, MERENDEIRA E ZELADOR.

Nessa simulação de composição de preços, mesmo apresentando todos os preços obrigatórios, como lucro mínimo, bem como foram informados custos com valores irrisórios para demonstrar, que mesmo assim, a proposta apresentada pela empresa não se aproxima do valor mínimo necessário para que seu preço seja exequível.

Frisa-se, que somente simulando os valores planilhados para categoria de Auxiliar Geral, de maior relevância, soma-se ao final o valor de R\$ 107.979,30 (cento e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), enquanto a proposta da empresa vencedora foi de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para contemplar todas as categorias.

Importante salientar, que os preços compostos das outras categorias como Zelador e Merendeira, estão demasiadamente aquém de qualquer possibilidade de se considerar os preços exequíveis, como segue a simulação da Planilha de Formação de Preços da Impugnante da empresa **Mara Aparecida Fagundes ME**:

Simulação de proposta da Impugnante:

Serviços Gerais, 40h semanais de seg. a sex. feira = R\$ 107.979,30

Merendeira, 40h semanais de seg. a sex. feira = R\$ 20.009,04 / mês

Zelador, 40h semanais de seg. a sex. feira = R\$ 13.056,04 / mês

Zelador, 12h diurnas, todos dias mês, com escala 12x36 = R\$ 21.687,84 / mês

Total = R\$ 162.732,22

Proposta de Precos da empresa **Mara Aparecida Fagundes ME:**

Serviços Gerais 40h semanais de seg. a sex. feira = R\$ 79.340,43

Merendeira, 40h semanais de seg. a sex. feira = R\$ 16.274,96

Zelador, 40h semanais de seg. a sex. feira = R\$ 9.754,84

Zelador, 12h diurnas, todos dias mês, com escala 12x36 = R\$14.630,76

Total = 119.999,99

Nota-se, então, que entre o valor mínimo possível e o valor da proposta apresentada é de R\$42.732,23 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos),

Assim, nítido está a demonstração da inexecuibilidade de preços, considerando os valores mínimos necessários para composição de preços para a execução dos serviços e os valores apresentados pela empresa vencedora.

Ademais, como é sabido, as propostas de preços que não guardem conformidade com os critérios fixados ou que apresentem preços e condições incompatíveis com aqueles praticado no mercado, deve ser desclassificados e afastados da licitação.

Nesse sentido, por todo explicitado por essa Impugnante á digna Comissão de Licitação, a r. decisão que classificou a proposta de preços da licitante **Mara Aparecida Fagundes ME**, não pode se sustentar, pois **prejudica a constatação de capacidade de exequibilidade da proposta apresentada pela referida licitante concorrente, colocando em risco o objeto do presente certame.**

Eis como vem reiteradamente se manifestando nossos pretórios e doutrinadores de consagrada e ilibada experiência, a corroborar o quanto aqui se manifesta, em prol da desclassificação das propostas consideradas **inexequíveis**.

III- DO DIREITO:

Menciona-se a Lei 8.666/93, prevendo obrigação expressa no sentido de que o objeto e o valor da proposta sejam avaliados com a finalidade direta de afastar-se o atendimento do que se deseja no edital. A disposição se apresenta de forma imperativa, e, em relação ao valor, visa a evitar o ingresso de aventureiros no certame e o posterior prejuízo para a administração.

No que pese a proposta de preços da **Mara Aparecida Fagundes ME**, a licitante deixa de cumprir com as exigências legais quanto a exequibilidade de preços, para com sua proposta, devendo assim, ser desclassificada.

Segue entendimento do Egrégio Tribunal Regional da Primeira Região:

ADMINISTRATIVO.LICITACAO.CONTR
ATACAO E SERVICOS DE
VIGILANCIA.DESCUMPRIMENTO.DESCLASSIFI
CACAO.

1-Deixando a impetrante de cumprir as exigências constantes do edital, a qual foi observada pelas demais licitantes, inexistente ilegalidade na decisão da Comissão de Licitação que desclassificou sua proposta, eis que, pelo Princípio da Convocação ao Instrumento Convocatório, não o tendo

impugnado previamente, na via administrativa, deve ele submeter-se, atendendo a todas suas exigências.

2-Sentença denegatória de segurança, que se confirma.

3- Apelação desprovida. (MAS 2001.38.00.038.477/6 MG. Relator Des. Federal Daniel Paes Ribeiro)

Essas considerações, há muito abraçadas pela uníssona Jurisprudência, nacional, em fiel cumprimento aos princípios constitucionais que devem nortear todos os processos licitatórios, sem exceção.

No campo específicos da Licitação Pública, os atos do administrador Público ainda devem estar voltados para busca da maior competitividade possível, e, por óbvio, deve ser assegurado a igualdade de condições aos partícipes.

Os princípios constitucionais repetem-se e desdobram-se em princípios legais, estampados na Lei Federal 8.666/93, a qual, aliás, este edital expressamente se sujeita.

*“Art. 3, da Lei 8.666/93, a licitação destina-se a **garantir a observância ao Princípio Constitucional da Isonomia** e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com o princípios básicos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidades, Igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao*

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que são correlatos”.

Porém, não basta que a licitante ofereça o menos preço, faz-se necessários o atendimento a todos os demais requisitos legais do processo licitatório.

E, no vertente caso, fica claro que a composição de preços apresentada pela licitante não se sustenta, razão que coloca em evidente risco a execução do objeto licitatório.

Sobre o tema o Judiciário reitera:

“ADMINISTRATIVO.AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO.LICITACAO.PROPOSTA APRESENTADA COM PERCENTUAL DE FGTS EQUIVOCADO. PRINCIPIO DA LEGALIDADE E IGUALDADE ENTRE AS CONCORRENTES”.

- 1- Tendo as empresas agravantes apresentado percentual do fgts equivocado, impoe-se a sua desclassificação do certame em obediência ao principio da igualdade e legalidade entre as concorrentes.*
- 2- No caso sequer ficou provado que a proposta apresentada pela empresa agravante, calculada com incidência de contribuição social de 0,5 %, no mais exigível, é a mais vantajosa para a administração.*

3- Agravo Regimental que se nega provimento. AGA 2007.01.00.049063-5/DF. Relator convocado Juiz Federal David Wilson de Abreu Pardo).

É dever da D. Comissão, proclamar a inaceitabilidade quando constatar que o preço ofertado não se acha compatibilizado á realidade verificada e inscrita em sua composição de preços.

Não constitui mera faculdade de a administração avaliar e comparar preços. É dever legal apenas admitir a permanência de licitantes que se apresentem em condições de executar o contrato a ser oportunamente celebrado, contrato este que deve respeitar as características de onerosidade e comutatividade típica dos contratos administrativos.

Portanto, as diversas irregularidades constatadas na composição de preços impõe a desclassificação da licitante vencedora no estrito cumprimento legal.

No mesmo entendimento:

HELY LOPES MEIRELLES (OPUS CIT, PAG.142) “a inexecuibilidade manifesta na proposta também conduz a desclassificação. Essas inexecuibilidade se evidencia nos preços zeros, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado”.

Dessa forma, seja por observância dos princípios basilares das licitações, seja por observâncias das determinações e posições defendidas pela uníssona jurisprudência nacional, nota-se com incontestável clareza, que a manutenção de classificação da licitante, é um risco que atenta ao interesse primário do Estado – o que deve ser objeto de justa correção e reforma.

ISTO POSTO, requer que a presente Impugnação, seja recebida e processada, para o fim de reforma a r. decisão de classificação de preço da licitante **Mara Aparecida Fagundes ME**, declarando, assim, sua **DESCCLASSIFICACAO**.

Termos em que,

Pede deferimento.

Toledo, 21 de janeiro de 2019

P/P Lucas Pericatti

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS -ME

85431161000192
BARREIRAS PRESTADORAS DE SERVICOS LTDA

SIMULAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTO - ALÍQUOTAS PARA EMPRESAS ME E EPP

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
ITEM		1	
LICITAÇÃO/MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N°		0125/2018	
PROCESSO N°		0214/2018	
DATA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 14/01/2019			
MUNICÍPIO/UF: XANXERÊ / SANTA CATARINA			
I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO (INFORMAÇÕES GERAIS)			
SINDICATO		SEAC	
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		R\$	1.110,00
DATA BASE DA CATEGORIA		01/jan	
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO		39	
ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SERTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO		2018/2018	
N° DE MESES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL		12	
FORMA DE TRIBUTAÇÃO		Lucro Real	
Item	CUSTOS	% e Valores	CATEGORIA PROFISSIONAL
		Referência	Serviços Gerais, 40 Hr
			Semanis De 2ª a 6ª Feira
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor R\$
A	Salário Base (Sal. Base/220Hr x 200Hr)		R\$ 1.009,09
B	Adicional de Insalubridade	20%	R\$ 201,82
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.210,91
MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	% e Valores	Valor R\$
		Referência	
A	Vale Transporte (R\$ 3,20 x 2 x n° dias trabalhados)	R\$ 3,20	R\$ 80,25
B	Auxílio Alimentação (R\$ 16,00 - 1% x n° dias trabalhados)	R\$ 15,84	R\$ 349,46
C	Benefício de Assistência ao Trabalhador (Saúde e Qualif. Prof.)	R\$ 11,00	R\$ 11,00
D	Contribuição Assistencial	1%	R\$ 12,11
E	Seguro	R\$ 1,00	R\$ 1,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			R\$ 452,84
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	% e Valores	Valor R\$
		Referência	
A	Uniformes	R\$ 10,00	R\$ 10,00
B	EPIs	R\$ 10,00	R\$ 10,00
C	Equipamentos/Ferramentas/Depreciação/Manutenção	R\$ 10,00	R\$ 10,00
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSO			R\$ 30,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1	Submódulo - Encargos Previdenciários e FGTS	% e Valores	Valor R\$
		Referência	
A	INSS	20,00%	R\$ 242,18
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,16
C	SENAT ou SENAC	1,00%	R\$ 12,11
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,42
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 30,27
F	FGTS	8,00%	R\$ 96,87
G	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/RAT/INSS	1,0000%	R\$ 12,11
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,27
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1	Submódulo - Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 421,40
4.2	Submódulo - 13º Salário e Adicional de Férias	14,98%	R\$ 181,35
4.3	Submódulo - Afastamento Maternidade	0,13%	R\$ 1,63
4.4	Submódulo - Provisão para Rescisão	6,88%	R\$ 83,25
4.5	Submódulo - Custo de Reposição do Profissional Ausente	17,08%	R\$ 206,81
TOTAL DO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - MÓDULO 4		73,87%	R\$ 894,44
MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	% e Valores	Valor R\$
		Referência	
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 25,88
B	Lucro	1,00%	R\$ 25,88
C	Tributos	4,65%	R\$ 128,74
C.1	Tributos Federais - PIS	0,65%	
C.2	Tributos Federais - COFINS	1,00%	
C.3	Tributos Municipais - ISS	3,00%	
C.4	Outros	0,00%	
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 180,51
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de Obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)		%	Valor R\$
A	MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.210,91
B	MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 452,84
C	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 30,00
D	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 894,44
E	MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 180,51
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 2.768,70
FUNÇÃO		Serviços Gerais, 40 Hr	
		Semanis De 2ª a 6ª Feira	
Quantidade de funcionários por Função/Turno		39,00	
Valor Total Mensal por Função		R\$	107.979,30
Valor total para 12 (doze) Meses		R\$	1.295.751,60

Item	Função	Qtde	R\$ - Unitário	R\$ - Mensal/Função	R\$ - Total p/ 12 Meses
1	Serviços Gerais, 40 Hr Semanis De 2ª a 6ª Feira	39,00	R\$ 2.768,70	R\$ 107.979,30	R\$ 1.295.751,60
2	Merendeira, 40 Hr Semanis De 2ª a 6ª Feira	8,00	R\$ 2.501,13	R\$ 20.009,04	R\$ 240.108,48
3	Zelador, 40 Hr Semanis De 2ª a 6ª Feira	4,00	R\$ 3.264,01	R\$ 13.056,04	R\$ 156.672,48
4	Zelador, 12 Hr Diurnas, todos os dias do mês (composto por 2 funcionários por escala 12 x 36)	6,00	R\$ 3.614,64	R\$ 21.687,84	R\$ 260.254,08
TOTAIS MENSAL E PARA 12 (DOZE) MESES				R\$ 162.732,22	R\$ 1.952.786,64

SIMULAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTO - ALÍQUOTAS PARA EMPRESAS ME E EPP

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
ITEM			2
LICITAÇÃO/MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N°			0125/2018
PROCESSO N°			0214/2018
DATA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	14/01/2019		
MUNICÍPIO/UF:	XANXERÊ / SANTA CATARINA		
I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO (INFORMAÇÕES GERAIS)			
SINDICATO		SEAC	
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA	R\$		1.176,31
DATA BASE DA CATEGORIA			01/jan
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO			8
ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SERTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO			2018/2018
N° DE MESES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL			12
FORMA DE TRIBUTAÇÃO		Lucro Real	
		CATEGORIA PROFISSIONAL	
	% e Valores	Merendeira,	40 Hr
Item	CUSTOS	Referência	Semanis De 2ª a 6ª Feira
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
		%	Valor R\$
1	Composição da Remuneração		R\$ 1.069,37
A	Salário Base (Sal. Base/220Hr x 200Hr)		R\$ 1.069,37
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
		% e Valores	Valor R\$
2	Benefícios Mensais e Diários	Referência	
A	Vale Transporte (R\$ 3,20 x 2 x n° dias trabalhados)	R\$ 3,20	R\$ 76,64
B	Auxílio Alimentação (R\$ 16,00 - 1% x n° dias trabalhados)	R\$ 15,84	R\$ 348,48
C	Benefício de Assistência ao Trabalhador (Saúde e Qualif. Prof.)	R\$ 11,00	R\$ 11,00
D	Contribuição Assistencial	1%	R\$ 10,69
E	Seguro	R\$ 1,00	R\$ 1,00
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$	447,81
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
		% e Valores	Valor R\$
3	Insumos Diversos	Referência	
A	Uniformes	R\$ 10,00	R\$ 10,00
B	EPis	R\$ 10,00	R\$ 10,00
C	Equipamentos/Ferramentas/Depreciação/Manutenção	R\$ 10,00	R\$ 10,00
	TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS	R\$	31,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
		% e Valores	Valor R\$
4.1	Submódulo - Encargos Previdenciários e FGTS	Referência	
A	INSS	20,00%	R\$ 213,87
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 16,04
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 10,69
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,14
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 26,73
F	FGTS	8,00%	R\$ 85,55
G	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/RAT/INSS	1,0000%	R\$ 10,69
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,42
	QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 372,14
4.1	Submódulo - Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 160,15
4.2	Submódulo - 13º Salário e Adicional de Férias	14,98%	R\$ 1,44
4.3	Submódulo - Afastamento Maternidade	0,13%	R\$ 73,52
4.4	Submódulo - Provisão para Rescisão	6,88%	R\$ 182,64
4.5	Submódulo - Custo de Reposição do Profissional Ausente	17,08%	R\$ -
4.6	Outros	0,00%	R\$ -
	TOTAL DO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - MÓDULO 4	73,87%	R\$ 789,89
MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		% e Valores	Valor R\$
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Referência	
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 23,38
B	Lucro	1,00%	R\$ 23,38
C	Tributos	4,65%	R\$ 116,30
C.1	Tributos Federais - PIS	0,45%	
C.2	Tributos Federais - COFINS	1,00%	
C.3	Tributos Municipais - ISS	3,00%	
C.4	Outros	0,00%	
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 163,06
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
		%	Valor R\$
	Mão de Obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)		R\$ 1.069,37
A	MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 447,81
B	MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 31,00
C	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 789,89
D	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 163,06
E	MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 2.501,13
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.942,25
			Merendeira, 40 Hr
	FUNÇÃO		Semanis De 2ª a 6ª Feira
			8,00
	Quantidade de funcionários por Função/Turno	R\$	20.009,04
	Valor Total Mensal por Função	R\$	240.108,48
	Valor total para 12 (doze) Meses		

SIMULAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTO - ALÍQUOTAS PARA EMPRESAS ME E EPP

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
ITEM		3	
LICITAÇÃO/MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N°		0125/2018	
PROCESSO N°		0214/2018	
DATA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 14/01/2019			
MUNICÍPIO/UF: XANXERÊ / SANTA CATARINA			
I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO (INFORMAÇÕES GERAIS)			
SINDICATO		SEAC	
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		R\$	1.252,42
DATA BASE DA CATEGORIA		01/jan	
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO		4	
ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SERTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO		2018/2018	
N° DE MESES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL		12	
FORMA DE TRIBUTAÇÃO		Lucro Real	
Item	CUSTOS	% e Valores	CATEGORIA PROFISSIONAL
		Referência	Zelador, 40 Hr Semanis
			De 2ª a 6ª Feira
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor R\$
A	Salário Base (Sal. Base/220Hr x 200Hr)		R\$ 1.138,56
B	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 341,57
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.480,13
MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	% e Valores	Valor R\$
		Referência	
A	Vale Transporte (R\$ 3,20 x 2 x n° dias trabalhados)	R\$ 3,20	R\$ 72,49
B	Auxílio Alimentação (R\$ 16,00 - 1% x n° dias trabalhados)	R\$ 16,00	R\$ 348,48
C	Benefício de Assistência ao Trabalhador (Saúde e Qualif. Prof.)	R\$ 11,00	R\$ 11,00
D	Contribuição Assistencial	1%	R\$ 14,80
E	Seguro	R\$ 1,00	R\$ 1,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			R\$ 447,77
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	% e Valores	Valor R\$
		Referência	
A	Uniformes	R\$ 10,00	R\$ 10,00
B	EPIs	R\$ 10,00	R\$ 10,00
C	Equipamentos/Ferramentas/Depreciação/Manutenção	R\$ 10,00	R\$ 10,00
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSO			R\$ 30,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1	Submódulo - Encargos Previdenciários e FGTS	% e Valores	Valor R\$
		Referência	
A	INSS	20,00%	R\$ 296,03
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 22,20
C	SENAT ou SENAC	1,00%	R\$ 14,80
D	IN CRA	0,20%	R\$ 2,96
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,00
F	FGTS	8,00%	R\$ 118,41
G	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/RAI/INSS	1,0000%	R\$ 14,80
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,88
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1	Submódulo - Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 515,09
4.2	Submódulo - 13º Salário e Adicional de Férias	14,98%	R\$ 221,67
4.3	Submódulo - Afastamento Maternidade	0,13%	R\$ 2,00
4.4	Submódulo - Provisão para Rescisão	6,88%	R\$ 101,76
4.5	Submódulo - Custo de Reposição do Profissional Ausente	17,08%	R\$ 252,79
4.6	Outros	0,00%	R\$ -
TOTAL DO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - MÓDULO 4		73,87%	R\$ 1.093,31
MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	% e Valores	Valor R\$
		Referência	
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 30,51
B	Lucro	1,00%	R\$ 30,51
C	Tributos	4,65%	R\$ 151,78
C.1	Tributos Federais - PIS	0,65%	
C.2	Tributos Federais - COFINS	1,00%	
C.3	Tributos Municipais - ISS	3,00%	
C.4	Outros	0,00%	
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 212,80
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de Obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)		%	Valor R\$
A	MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.480,13
B	MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 447,77
C	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 30,00
D	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.093,31
E	MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 212,80
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 3.264,01
FUNÇÃO			Zelador, 40 Hr Semanis
			De 2ª a 6ª Feira
Quantidade de funcionários por Função/Turno			4,00
Valor Total Mensal por Função			R\$ 13.056,04
Valor total para 12 (doze) Meses			R\$ 156.672,48

SIMULAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTO - ALIQUOTAS PARA EMPRESAS ME E EPP

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
ITEM		4	
LICITAÇÃO/MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N°		0125/2018	
PROCESSO N°		0214/2018	
DATA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 14/01/2019			
MUNICÍPIO/UF: XANXERÊ / SANTA CATARINA			
I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO (INFORMAÇÕES GERAIS)			
SINDICATO		SEAC	
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		R\$	1.252,42
DATA BASE DA CATEGORIA		01/jan	
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO		6	
ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SERTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO		2018/2018	
N° DE MESES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL		12	
FORMA DE TRIBUTAÇÃO		Lucro Real	
Item	CUSTOS	% e Valores	CATEGORIA PROFISSIONAL
		Referência	Zelador, 12 Hr Diurnas, todos os dias do mês (composto por 2 funcionários por escala 12 x 36)
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor R\$
A	Salário Base (Sal. Base)		R\$ 1.252,42
B	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 375,73
C	Intra Jornada+DSR		R\$ 133,36
D	Outros		
E	Outros		
F	Outros		
G	Outros		
H	Outros		
I	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.760,51
MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	% e Valores	Valor R\$
		Referência	
A	Vale Transporte (R\$ 3,20 x 2 x n° dias trabalhados)	R\$ 3,20	R\$ 20,85
B	Auxílio Alimentação (R\$ 16,00 - 1% x n° dias trabalhados)	R\$ 15,84	R\$ 237,60
C	Benefício de Assistência ao Trabalhador (Saúde e Qualif. Prof.)	R\$ 11,00	R\$ 11,00
D	Contribuição Assistencial	1%	R\$ 17,61
E	Seguro	R\$ 1,00	R\$ 1,00
F	Outros		R\$ -
G	Outros		R\$ -
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 288,06
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	% e Valores	Valor R\$
		Referência	
A	Uniformes	R\$ 10,00	R\$ 10,00
B	EPIs	R\$ 10,00	R\$ 10,00
C	Equipamentos/Ferramentas/Depreciação/Manutenção	R\$ 10,00	R\$ 10,00
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSO			R\$ 30,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1	Submódulo - Encargos Previdenciários e FGTS	% e Valores	Valor R\$
		Referência	
A	INSS	20,00%	R\$ 352,10
B	SEST ou SESC	1,50%	R\$ 26,41
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,61
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,52
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 44,01
F	FGTS	8,00%	R\$ 140,84
G	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/RAT/INSS	1,0000%	R\$ 17,61
H	SFERRAE	0,60%	R\$ 10,56
SUBTOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		34,80%	R\$ 612,66
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1	Submódulo - Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 612,66
4.2	Submódulo - 13º Salário e Adicional de Férias	14,90%	R\$ 263,66
4.3	Submódulo - Afastamento Maternidade	0,13%	R\$ 2,37
4.4	Submódulo - Provisão para Rescisão	6,88%	R\$ 121,04
4.5	Submódulo - Custo de Reposição do Profissional Ausente	17,08%	R\$ 300,68
4.6	Outros	0,00%	R\$ -
TOTAL DO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - MÓDULO 4		73,87%	R\$ 1.300,41
MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	% e Valores	Valor R\$
		Referência	
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 33,79
B	Lucro	1,00%	R\$ 33,79
C	Tributos	4,65%	R\$ 168,08
C.1	Tributos Federais - PIS	0,65%	
C.2	Tributos Federais - COFINS	1,00%	
C.3	Tributos Municipais - ISS	3,00%	
C.4	Outros	0,00%	
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 235,66
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de Obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)		%	Valor R\$
A	MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.760,51
B	MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 288,06
C	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 30,00
D	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.300,41
E	MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 235,66
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 3.614,64
FUNÇÃO		Zelador, 12 Hr Diurnas, todos os dias do mês (composto por 2 funcionários por escala 12 x 36)	
Quantidade de funcionários por Função/Turno		6,00	
Valor Total Mensal por Função		R\$	21.687,84
Valor total para 12 (doze) Meses		R\$	260.254,08